

**PARECER CONTROLE INTERNO
CONTRATO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº. 8.774/2023 – SESAN/PMA, referente ao procedimento licitatório de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIN - PMM, ora denominada Órgão Gerenciador. CONTRATO Nº. 041/2023-SESAN/PMA, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA - SESAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.255.048/0001-22 e a empresa DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.662.034/0001-00. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN/PMA, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$-120.085,45 (cento e vinte mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Diante do exposto, o instrumento contratual encontra-se validado pela Sra. Maria das Graças Elias Moreira – OAB/PA 1796 – AJUR/SESAN.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ananindeua/PA, 05 de setembro de 2023.